

A DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Sammy Barbosa Lopes¹

RESUMO: O presente estudo busca analisar os riscos atuais da Democracia no Brasil e no mundo, através da ação de grupos extremistas, disseminadores de discursos de ódio, preconceitos, violência e notícias falsas; sua conformação e forma de atuação, notadamente através dos mecanismos democráticos tradicionais e a necessidade e urgência em conhecê-los e enfrentá-los, a fim de preservar o regime democrático. Analisa também a atuação do Ministério Público, a partir da sua configuração constitucional e do próprio sistema político instituído pela Constituição Federal de 1988.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia, Constituição Federal de 1988, Ministério Público, extremismo, fascismo, discurso de ódio.

INTRODUÇÃO

Refletir sobre as diversas ameaças atuais, enfrentadas pelo regime democrático no Brasil, conquistado a duras penas, com sangue, suor e lágrimas, exige acuidade e atenção redobrada com os fatos que estão acontecendo no mundo, rememorar o papel das instituições, indicar os valores que movem cada um e a sua visão de mundo, nesta quadra da história, no desempenho do papel que exerça na sociedade e, sobretudo, apontar o futuro almejado.

Assim, é importante lembrar que o estágio evolutivo atual da Teoria da Constituição ultrapassa o mero conhecimento normativo, a análise e a descrição do que seja uma Constituição, permitindo a abrangência de indagações mais amplas e profundas de cunho axiológico, pertinentes ao que “deve ser” uma Constituição.

¹ Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre. Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Acre – UFAC. Especialização em Direito Processual Civil – Universidade Cândido Mendes, MBA em Gestão – Fundação Getúlio Vargas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Doutor em Direito, com área de concentração em Ciências Jurídico-Políticas (Direito Constitucional), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL. Professor de Direito Constitucional e de Ciência Política. Coautor das obras jurídicas: I) A Constituição no Limiar do Século XXI, coordenada pelo Professor Doutor Jorge Miranda e publicada na Europa; II) A Reinvenção das parentalidades: compreensões sobre família e vínculos parentais na agenda pública – Editora Nova Práxis Editorial, autor das obras Jurídicas: I) O Direito e os direitos em tempos de crise – Editora Appris; II) O Estado Federal brasileiro, ainda no prelo, integrou o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em diversos mandatos. Foi Vice-presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e da União – CNPG

A partir dessa análise e de uma reflexão metateórica e crítica do fenômeno político, constata-se que a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, apelidada de “Constituição Cidadã”, consolida o processo de “redemocratização” no país – ou, como preferem alguns autores, de “abertura” ou de “descompressão do sistema político”² – após os anos de ditadura militar e de estado de exceção³, e institui o Estado Democrático de Direito como modelo político adotado, estabelecendo-o expressamente já no seu primeiro artigo.

Embora, obviamente, se trate de uma escolha, dentre várias possíveis no espectro ontológico da política e decorra de processos históricos e sociológicos complexos, inclusive, como consequência de aspectos de natureza econômica, não ressoa redundante ou prolixo destacar que tal opção insere-se na abrangência das suas várias funções primárias⁴. Afinal, como aponta Konrad Hesse, dentre as funções de uma Constituição na vida da comunidade encontram-se duas tarefas fundamentais: além da criação e manutenção do ordenamento jurídico, a formação e a manutenção da sua unidade política. Sendo ambas estreitamente imbricadas entre si⁵.

No desempenho dessas relevantes funções, não se pode olvidar, lembra o mestre de Freiburg, que a necessidade do ordenamento jurídico, instituído pela Constituição,

não se apresenta apenas para a formação e conservação da unidade política, mas também para a ação e incidência dos órgãos estatais constituídos com esses fundamentos. Em tal medida, necessita-se de uma normatização da arquitetura do Estado e do cumprimento de suas tarefas⁶.

Assim, é papel da Constituição estabelecer a arquitetura do Estado que ela origina, definir os fundamentos da sua estrutura, a sua dinâmica, os objetivos fundamentais a serem atingidos, bem como, o papel e o perfil de cada instituição que o compõe, no desiderato de buscar atingir tais objetivos.

Consistindo, portanto, a Constituição de 1988, em um marco multirreferencial: político, jurídico, histórico, social, valorativo e etc., de transição para o país, de um “ancien régime”, autoritário e antidemocrático, para um verdadeiro “nouvelle

² Veja-se: SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. Lisboa: Temas e Debates – Círculo de Leitores, 2015. pp. 475 e ss.; GASPARI, Elio. **A Ditadura Derrotada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 481.

³ Veja-se: AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Coleção Estado de Sítio. São Paulo: Boitempo, 2004.

⁴ Cf. JELLINEK, Georg; JELLINEK, Walter. **Allgemeine Staatslehre**. 3. rd. Berlin/Heidelberg: Springer-Verlag, 1921. p. 505.

⁵ HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998. p. 29

⁶ HESSE, Konrad. **Temas fundamentais do Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 5.

régime”, “*Democrático de Direito*”, é interessante observar que, a partir do paradigma de uma nova Constituição e do novo regime por ela instituído, inspirado por novos valores e principiologia, embora com o mesmo nome, passa a existir e funcionar uma nova instituição denominada “Ministério Público”, que ela institui, define e confere atribuições e prerrogativas que considera importantes e pertinentes na busca dos novos objetivos fundamentais a serem alcançados.

A Constituição de 1988 elenca os fundamentos da República Federativa do Brasil, a partir do novo regime político democrático por ela estabelecido e do novo paradigma, no artigo 1º do texto, dentre os quais: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. E os objetivos fundamentais a serem alcançados, na redação do artigo 3º, onde se encontra: a) a construção de uma sociedade livre justa e solidária; b) a garantia do desenvolvimento nacional; c) a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais e d) a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A partir do artigo 5º, no Título II, e ao longo de todo o texto, é estabelecido um extenso catálogo de Direitos Fundamentais, reconhecidos e assegurados pelo novo regime político, caracterizadores do autoproclamado “*Estado Democrático de Direito*”, através de um sistema aberto e autopoietico, permanentemente atualizado e retroalimentado a partir do ponto de conexão estabelecido no § 2º do referido dispositivo, a preconizar que: “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República do Brasil seja parte”.

Dessa forma, essa nova instituição chamada pela Constituição de 1988 de “Ministério Público”, não se trata, portanto, da antiga instituição homônima, existente no regime anterior, inclusive com atribuições distintas, cuja atribuição precípua era o papel de órgão acusador do Estado nos processos criminais (muitas vezes processos meramente garantidores da vigência do regime ditatorial), e com ela não se confunde, possuindo, inclusive, para além de um vastíssimo espectro de novas e relevantes atribuições, bem como, dotada de novas leis de regência, inspiradas por novos princípios e valores, adequados ao novo sistema constitucional e imprescindíveis aos novos objetivos estabelecidos como fundamentais. Muito embora, possua o mesmo nome e, por uma opção constituinte originária legítima, tenha aproveitado os integrantes e as estruturas da antiga instituição que se extinguiu, juntamente com o antigo sistema constitucional. Prova disso, é que para que essa nova instituição e seus integrantes, possam exercer a contento a suas novas tarefas, lhes foram atribuídas novas e importantes garantias, anteriormente somente asseguradas ao Judiciário e seus membros.

Essa nova instituição chamada de “Ministério Público” foi definida pela Constituição de 1988 (e ela tomou o cuidado de fazê-lo) no seu artigo 127, na Seção I do Capítulo IV, que trata, topograficamente, das “funções essenciais à Justiça”, da seguinte forma:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Dessa definição constitucional, emerge uma instituição sem paralelo no direito comparado⁷, com responsabilidades e prerrogativas hipertrofiadas. Em 1988, diz Hugo Nigro Mazzilli, “pela primeira vez entre nós, um texto constitucional disciplinou de forma harmônica e orgânica a instituição e as principais atribuições do Ministério Público”⁸, incumbido, desta feita, não mais apenas da defesa do ordenamento jurídico – o “fiscal da Lei” de outrora – mas agora, inclusive e, principalmente, da defesa dos Direitos Fundamentais consagrados no novo regime político e assegurados no texto constitucional e da defesa do próprio regime democrático em vigor. Afinal, um Ministério Público realmente guardião e defensor dos Direitos Fundamentais dos cidadãos, somente poderia “vicejar e atingir seus objetivos num meio essencialmente democrático”⁹.

Ao incluir dentre as missões precípua do Ministério Público brasileiro a defesa da própria Democracia, a Constituição de 1988, em verdade, consolidou o modelo que já constava do chamado “Anteprojeto Afonso Arinos”¹⁰ e da “Carta de Curitiba”¹¹, claramente inspirados no modelo da Constituição portuguesa de 1976, promulgada após a “Revolução dos Cravos”, que atribuiu também ao Minis-

⁷ Veja-se sobre o tema: SAUWEN FILHO, João Francisco. **Ministério Público Brasileiro e o Estado Democrático de Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

⁸ MAZZILLI, Hugo Nigro. **Regime jurídico do Ministério Público**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. p. 65.

⁹ SAUWEN FILHO, *Op. Cit.* 1999. p. 202.

¹⁰ Rejeitada a “Emenda Dante de Oliveira” (PEC nº 05/1983) que, embalada pelo movimento “Diretas Já!”, visava restabelecer as eleições diretas para presidente da República no Brasil, em 25 de abril de 1984, o ex-governador do estado de Minas Gerais, Tancredo de Almeida Neves, candidato pela “Aliança Democrática”, foi eleito, de forma indireta, pelo sistema de Colégio Eleitoral, mantido pela ditadura militar, tendo como vice-presidente, José Sarney. Tancredo Neves faleceu em 21 de abril de 1985, antes da posse. José Sarney assumiu a presidência da República e instituiu a comissão que inicialmente ficou conhecida pelo nome de seu presidente, Afonso Arinos, também apelidada de “comissão dos notáveis”. Sendo que: “Depois de uma centena de reuniões, a comissão apresentou um longo projeto de Constituição, com 436 artigos e mais 32 nas disposições transitórias. Tinha de tudo um pouco. Havia até um artigo que tratava de um assunto louvável, mas pouco constitucional: proibia a pesca da baleia (art. 410). Em vez de encaminhar o texto final para os constituintes, Sarney o mandou para o Ministério da Justiça. Meses de discussões acabaram em uma gaveta”. (VILLA, Marco Antonio. **A história das constituições brasileiras**. São Paulo: Leya, 2011. p. 113).

¹¹ Segundo Hugo Nigro Mazzilli: “Em vista da nova ordem constitucional que então se esperava, o Ministério Público nacional também preparara seu anteprojeto, procurando responder às principais questões pertinentes à instituição. Sua proposta se chamava *Carta de Curitiba*, tendo sido aprovada no 1º Encontro Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça e Presidentes de Associação do Ministério Público, realizado em junho de 1986, na capital do Paraná” (MAZZILLI, Hugo Nigro. **O Ministério Público na Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1989. p. 50).

tério Público lusitano a defesa da “legalidade democrática” recém conquistada¹².

Portanto, não apenas o Ministério Público brasileiro, em sua configuração atual, é uma criação da Constituição Federal de 1988, idealizado e vocacionado à defesa do Estado Democrático de Direito. Como, na verdade, sua própria existência na atual conformação, somente faz sentido, se materializa e se viabiliza, na ambiência democrática. Democracia essa que, conforme leciona Carlos Ayres Brito: constitui o “princípio continente” da Constituição. Do qual, todos os demais princípios e valores são “conteúdos”.

Nesses termos, é possível afirmar que: de um lado, o Ministério Público brasileiro é filho legítimo da Democracia. E, de outro, que a Democracia é o oxigênio que ele precisa para sobreviver. Tendo sido delegado a ele expressamente, pela própria Constituição, a defesa e a guarda do regime democrático.

1. COMO AS DEMOCRACIAS MORREM

Considerada a mais avançada e bem-sucedida experiência democrática da modernidade, “a Democracia norte-americana está em perigo”?¹³ Essa é uma pergunta que os professores Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, da Universidade de Harvard, afirmam que nunca pensaram que um dia, após décadas pesquisando, refletindo, escrevendo e lecionando sobre Democracia, seria necessário fazer. E que, por ironia, inicia a obra que se tornaria um *best-seller*: “*Como as Democracias morrem*”. Para, logo em seguida, fazer um prenúncio assustador, quase profético, e, sobretudo, que soa absolutamente familiar para os brasileiros nesta quadra histórica:

Estamos muito preocupados. Os políticos norte-americanos agora tratam seus rivais como inimigos, intimidam a imprensa livre e ameaçam rejeitar o resultado de eleições. Eles tentam enfraquecer as salvaguardas institucionais de nossa democracia, incluindo tribunais, serviços de inteligência, escritórios e comissões de ética. Os estados norte-americanos, outrora louvados pelo grande jurista Louis Brandeis como “laboratórios de democracia”, correm o risco de se tornar laboratórios de autoritarismo, à medida que os que estão no poder reescrevem regras eleitorais, redesenham distritos eleitorais e até mesmo rescindem direitos eleitorais para garantir que não perderão. E em 2016, pela primeira vez na história dos Estados Unidos, um homem sem nenhuma experiência em cargos públicos, com aparente pouco compro-

¹² MAZZILLI, *Op. Cit.* 1989. p. 50.

¹³ LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 13.

misso no que diz respeito a direitos constitucionais e dono de claras tendências autoritárias, foi eleito presidente.

O que significa tudo isso? Estamos vivendo o declínio e queda de uma das mais velhas e mais bem-sucedidas democracias do mundo?¹⁴

Em verdade, a reflexão chega a causar espanto e soar como uma espécie de roteiro, quase um filme diante dos olhos, para qualquer um que acompanhe atentamente o noticiário político no Brasil, em sua história recente. Tornando-se ainda mais assustador nos trechos seguintes, quando os autores descrevem, em minúcias, o processo de colapso democrático ocorrido na Venezuela. Quando, um ex-integrante das forças armadas, indisciplinado e golpista, conseguiu chegar ao poder através de eleições livres e diretas, maldizendo a política e apresentando-se como um *outsider*, com um discurso simplista e sedutor, para em seguida implantar um regime populista e antidemocrático, onde a permanência no poder foi sendo postergada indefinidamente, através da eliminação dos limites de mandatos, a oposição foi praticamente eliminada, juízes foram afastados de seus cargos e os órgãos de imprensa foram perseguidos e depois fechados. Até que uma “Assembleia Constituinte unipartidária” usurpou completamente o Legislativo. Inclusive, com processos judiciais utilizados politicamente para interferir nos resultados e tirar concorrentes da corrida eleitoral¹⁵.

Quando Chávez, então morrendo de câncer, foi reeleito em 2012, a disputa foi livre, mas não justa: o chavismo controlava grande parte da mídia e desdobrou a vasta máquina do governo em seu favor. Após a morte de Chávez um ano depois, seu sucessor, Nicolás Maduro, ganhou outra eleição questionável, e, em 2014, seu governo prendeu um dos principais líderes da oposição¹⁶.

Não seria exagero afirmar que conhecemos o roteiro desse filme¹⁷. E, pior, esse

¹⁴ LEVITSKY; ZIBLATT, *Op. Cit.* 2018. pp. 13 e 14.

¹⁵ Cf. LEVITSKY; ZIBLATT, *Op. Cit.* 2018. pp. 15 e 16.

¹⁶ LEVITSKY; ZIBLATT, *Op. Cit.* 2018. p. 16.

¹⁷ Veja-se, por exemplo: **G1: Nordeste concentrou quase metade das abordagens feitas a ônibus pela PRF no 2º turno**

Região registrou 295 das 619 abordagens em todo o país. Alagoas e Maranhão foram os estados com mais ações da corporação.

Por Arthur Stabile e Emily Santos (30/10/2022)

A região Nordeste registrou quase a metade de todas as abordagens feitas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) neste domingo (30). Os números são de documento da corporação ao qual o g1 teve acesso.

Em todo o país, a PRF abordou 619 ônibus até as 17h. Deste total, 295 ocorreram nos estados da região, ou 47,6% do total. As abordagens descumpriram decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A corporação realizou 296 abordagens em todo o 1º turno, realizado no dia 2 de outubro (veja mais abaixo). Em relatório parcial divulgado às 14h55 deste domingo, o número do 2º turno já havia superado o total do 1º turno. (<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/30/nordeste-concentrou-quase-metade-das-abordagens-feitas-a-onibus-pela-prf-no-2oturno.ghtml>). Acesso em: 17 fev. 2023.

não é o único *déjà vu* ao olhar para os acontecimentos recentes na política norte-americana.

No dia 6 de janeiro de 2021, em Washington DC, extremistas, seguidores do ex-presidente norte-americano, Donald Trump, um dos símbolos mais representativos da atual extrema-direita no mundo, estimulados por ele em um comício, romperam violentamente as grades de proteção e invadiram a sede do Parlamento Federal americano, denominado, em uma metonímia, de “Capitólio”, considerado sede e coração da democracia americana, desde a fundação do país, no século XVIII. Fato que nem mesmo Osama bin Laden, líder da organização terrorista “Al-Qaeda”, responsável pelos atentados de 11 de setembro de 2001; ou Leonid Brejnev, líder da extinta União Soviética, no auge da “Guerra Fria”, chegaram sequer a cogitar. Na invasão do Capitólio, morreram cinco pessoas¹⁸, inclusive um policial que fazia a segurança do prédio, e várias outras ficaram feridas. O prédio precisou ser evacuado às pressas e os parlamentares e demais autoridades presentes, colocados sob proteção durante a fuga. Um dos invasores, fantasiado de bisão, uma espécie de búfalo, existente nas regiões geladas da América do Norte, inclusive com uma espécie de chapéu feito da cabeça do animal, com chifres e tudo, permitiu-se sentar e deixar-se fotografar na cadeira de presidente do Congresso, em meio à multidão, majoritariamente formada por homens, brancos, de barbas longas, vestidos em simulacros de fardamentos militares, de estampa camuflada, que depredava tudo o que via pela frente¹⁹, inclusive relíquias de valor histórico. Na praça, do lado de fora do prédio, havia uma forca, erguida com o intuito de “enforcar”, segundo anunciavam os extremistas, o então vice-presidente da República, Mike Pence, que, na configuração constitucional americana, também acumula a função de presidente do Senado Federal, durante a sessão conjunta do Congresso, destinada a homologar o resultado das eleições presidenciais, nas quais Donald Trump não havia conseguido se reeleger²⁰. Naquilo que foi definido pelo FBI (Federal Bureau of Investigation), a Polícia Federal norte-americana, como: “terrorismo doméstico” ou “terrorismo interno”²¹.

¹⁸ <https://www.g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/12/veja-quem-sao-os-5-mortos-na-invasao-ao-congresso-dos-eua.ghtml>. Acesso em: 17 fev. 2023.

¹⁹ <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2021/01/fotos-assustadores-mostram-o-caos-em-invasao-do-capitolio-dos-eua>. Acesso em: 17 fev. 2023.

²⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/comite-que-investiga-a-invasao-do-capitolio-divulga-relatorio-final-veja-o-que-foi-descoberto/>. Acesso em: 17 fev. 2023.

²¹ **O Globo: Diretor do FBI afirma que invasão do Capitólio foi “terrorismo doméstico”: Em depoimento ao Senado, Christopher Wray rejeita a tese de que ataque foi coordenado por “militantes antifa”, mas deixa no ar questões sobre o compartilhamento prévio de informações (02/03/2021)**

Washington: O chefe do FBI afirmou que os responsáveis pela invasão do Capitólio, no dia 6 janeiro, participaram de um ato de terrorismo doméstico, e precisam ser punidos.

(<https://oglobo.globo.com/mundo/diretor-do-fbi-afirma-que-invasao-do-capitolio-foi-terrorismo-domestico-24906103>). Acesso em: 17 fev. 2023.

E ainda: **Terrorismo de extrema-direita representa maior ameaça aos EUA pós 11/09: Desde os atentados às Torres Gêmeas, extremistas supremacistas mataram mais americanos do que extremistas islâmicos radicados no país (08/09/2021).**

Desde muito antes da campanha eleitoral, o ainda presidente Donald Trump, então no exercício do posto que é considerado de “o homem mais poderoso do mundo” - após ter negado a pandemia de Covid-19, boicotado as medidas de distanciamento social, fundamentais no combate da crise sanitária global e até mesmo das vacinas anticovid-19, além de defender publicamente o uso de medicamentos sabidamente ineficazes para a doença, em conflito direto com a maior autoridade em epidemiologia e imunologia dos Estados Unidos, o respeitado pesquisador Anthony Fauci²², o que acabou por transformar os Estados Unidos no “epicentro” da pandemia²³ e campeão de mortes, após o colapso do seu excelente sistema de saúde; além de flertar abertamente com movimentos extremistas²⁴ de supremacistas brancos e proferir discursos com alto grau de preconceitos a diversos segmentos da sociedade: como negros, homossexuais e imigrantes, nos quais prometia até a construção de um muro na fronteira com o México, cuja conta deveria ser paga integralmente pelo país vizinho²⁵ -, já antecipava que qualquer resultado das eleições, diferente da sua vitória, representaria com certeza absoluta, fraude no processo eleitoral, mesmo sem apontar qualquer evidência disso²⁶.

Como dentre os adeptos de Donald Trump existia um grande número de negacionistas em relação à pandemia de Covid-19, acreditando piamente na eficácia de um antigo medicamento antiprotozoário (tais como os do gênero *Plasmodium*, que causam a “Malária”, dentre outras doenças, muito conhecido e utilizado no Brasil, desde priscas eras), o que foi desmentido pelos maiores e mais importantes institutos de pesquisa do mundo e, inclusive, apontado os seus elevados

(<https://veja.abril.com.br/mundo/terrorismo-de-extrema-direita-representa-maior-ameaca-aos-eua-pos-11-09/>).

²² **CNN: Fauci diz que “não foi algo fácil” contradizer Trump sobre fatos científicos: Anthony Fauci, diretor do Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas dos EUA, serviu sob seis presidentes do país.**

Não foi fácil apoiar os fatos e a ciência enquanto trabalhava para o presidente Trump, disse o Dr. Anthony Fauci, médico conselheiro da Casa Branca, nesta terça-feira (20).

“Não é um dia feliz quando você tem que se apresentar na frente da TV nacional e contradizer o que diz o presidente”, disse Fauci em entrevista concedida ao Harvard Business Review. “Não tenho nenhum prazer nisso”.

(<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/fauci-diz-que-nao-foi-algo-facil-contradizer-trump-sobre-fatos-cientificos/>).

²³ **BBC News: Coronavírus: como os EUA, com mais de 245 mil casos, se tornaram epicentro de epidemia**
BBC News Mundo (03/04/2020)

(<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52153503>).

²⁴ **El País: Dos Proud Boys ao QAnon: o exército de Trump: FBI pede ajuda para identificar os invasores do Capitólio, seguidores da extrema direita e do movimento supremacista branco** (08/01/2021).

(<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-08/dos-proud-boys-ao-qanon-o-exercito-de-trump.html>).

²⁵ https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/12/trump-diz-que-mexico-vai-pagar-por-muro-na-fronteira-atraves-de-novo-acordo.shtml?_ga=2.13148913.736879938.1673198810-825176415.1673198810. Acesso em: 17 fev. 2023.

²⁶ **Correio Brasileiro: Trump ignorou alerta de assessores e insistiu na alegação de fraude eleitoral: Ex-procurador-geral William Barr e integrantes do governo tentaram, sem sucesso, demover o presidente republicano de alegar manipulação nas eleições de 2020, revela comissão de investigação sobre a invasão ao Capitólio, no segundo dia de audiências** (14/06/2022).

(<https://www.correiobrasileiro.com.br/mundo/2022/06/5015011-trump-ignorou-alerta-de-assessores-e-insistiu-na-alegacao-de-fraude-eleitoral.html>). Acesso em: 17 fev. 2023.

riscos de efeitos colaterais, além de insurgirem-se em massa e sabotarem as medidas de distanciamento social, seus eleitores, mais apaixonados política e ideologicamente, inclusive aqueles ligados diretamente a movimentos racistas de supremacistas brancos e neofascistas, eram mais dispostos a correr o risco de contaminação - uma vez que o negavam - ao ficar em longas filas nos locais de votação, do que os eleitores do seu adversário, o candidato do Partido Democrata, Joe Biden, mesmo a eleição ocorrendo ainda no auge da pandemia.

Assim, o alvo principal da enxurrada de notícias falsas (*fake news*) e das teorias conspiratórias na campanha eleitoral norte-americana de 2020 foi o “voto pelo correio”, preferido, na ocasião, por grande parte dos eleitores do Partido Democrata, temerosos com a própria saúde, e não as “urnas eletrônicas”, adotadas no “voto presencial” em alguns estados, preferido pela maioria dos eleitores trumpistas.

As “urnas eletrônicas” americanas, aparentemente, não tinham problema algum para os eleitores de Donald Trump, já que exigiam a presença física do eleitor no local de votação. O problema deles era o “voto pelo correio”, que permitia que o eleitor exercesse o direito de participação cívica da segurança de sua casa.

Dessa forma, choveu notícias falsas de supostas fraudes eleitorais. Nenhuma comprovada. Inclusive, com fotografias de supostas cédulas eleitorais, ora enterradas aos montes em algum buraco, ora empilhadas em alguma estante, ora queimadas em uma fogueira... A imaginação não encontrou limites. Todas elas devidamente investigadas pelo FBI e até pelos governos dos estados, organizadores das eleições, nos locais em que os supostos fatos estariam ocorrendo. Inclusive, governos do Partido Republicano, o mesmo de Donald Trump. Ao final, nenhuma denúncia restou comprovada. Mas, em tempos de “pós-verdade”²⁷, quem precisa dela?²⁸

²⁷ **“Pós-verdade” é eleita a palavra do ano pelo Dicionário Oxford**

Após anos elegendo palavras presentes na vida cultural e cotidiana das pessoas, editora escolheu palavra que ganhou destaque dentro do debate político.
Por G1 (16/11/2016)

A palavra do ano de 2016, segundo o Dicionário Oxford, é “pós-verdade”. Ela foi divulgada na manhã desta quarta-feira (16). Segundo o próprio dicionário britânico, o verbete significa “relativo a ou que denota circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influenciadores na formação da opinião pública do que apelos à emoção ou à crença pessoal”.

Todos os anos, a editora de dicionários da instituição britânica elege a palavra que, naqueles meses, atraiu um grande interesse. As palavras candidatas ao prêmio são debatidas por um júri, que, segundo a instituição escolhe o termo vencedor com base no “potencial duradouro” e na “significância cultural”. (<http://g1.globo.com/educacao/noticia/pos-verdade-e-eleita-a-palavra-do-ano-pelo-dicionario-oxford.ghtml>). A cesso em: 17 fev. 2023.

²⁸ **Estadão: Boato resgata foto de 2018 para sugerir fraude na eleição presidencial dos EUA: Correspondência foi deixada irregularmente por funcionário dos correios em Nova Jersey, não no Michigan (05/11/2020).**

Um post no Facebook resgata uma foto antiga de caixas de correspondências encontradas na beira de uma estrada para sugerir uma fraude na eleição presidencial dos Estados Unidos. A postagem alega que a imagem mostraria cédulas com votos “pró-Trump” que teriam sido encontradas no estado do Michigan durante a apuração de votos deste ano. Na verdade, a foto foi tirada em 2018, em uma cidade de Nova Jersey e mostra cartas comuns. Naquele ano, o presidente norte-americano, Donald Trump, que atualmente disputa a reeleição, não concorreu a nenhum cargo. Este conteúdo foi compartilhado ao menos 2,3 mil vezes no Facebook. (<https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/boato-resgata-foto-de-2018-para-sugerir-fraude-na-eleicao-presidencial-dos-eua/>). Acesso em: 17 fev. 2023.

Carta Capital: “Aqui vamos de novo”: Trump insinua fraude na eleição de meio de mandato nos EUA: O ex-

Para uma parte considerável do eleitorado e da própria sociedade norte-americana, a eleição de Joe Biden foi fraudada, simples assim, sem qualquer prova ou mesmo um indício sequer, apenas pelo mero desejo e a “liberdade de opinião” da pessoa. Ou, apenas pelo exercício do direito de ser intolerante em uma sociedade tolerante, ante a derrota do seu candidato.

Não precisou de muito esforço, portanto, para que o ex-presidente utilizasse o mecanismo que a psicologia e a ciência política chamam de “apito de cachorro” (*dog whistle*)²⁹, para, com poucas e inflamadas palavras, insuflar a malta a invadir o Capitólio e tentar enforcar o vice-presidente da República dos Estados Unidos da América, também candidato derrotado, que recusava-se a reconhecer as teorias conspiratórias sem qualquer sombra de provas, acerca da lisura do pleito eleitoral, fiscalizado por várias instituições, nacionais e internacionais, sem pensar nas consequências que um ato dessa natureza e gravidade teria.

Após pouco mais de dois anos desses fatos, as responsabilidades começam a aparecer, na medida de sua imensa gravidade. Várias pessoas foram identificadas pelas forças de segurança, através de vários meios tecnológicos disponíveis, e agora encontram-se respondendo pelos seus atos, em várias esferas: civil, criminal, administrativa e política. É muito provável que venham a receber a reprimenda cabível e sobre elas recaiam as suas graves responsabilidades. O próprio ex-presidente começa a ter que se explicar perante os órgãos de investigação.

presidente atacou, como de praxe, a votação no país, repetindo o método utilizado em 2020 (01.11.2022)

O ex-presidente Donald Trump, que nunca admitiu a derrota nas eleições presidenciais de 2020, disse nesta terça-feira (1º) que observou os primeiros sinais de fraude nos votos por correio na Pensilvânia, um estado-chave nas eleições de meio de mandato nos Estados Unidos

“Aqui vamos nós de novo! Eleições fraudadas!”, declarou o bilionário republicano na sua rede social, Truth Social. Abaixo da mensagem, ele postou um artigo de um site ativista que afirma que as autoridades da Pensilvânia haviam devolvido centenas de milhares de cédulas a eleitores cuja identidade não havia sido “verificada”.

A acusação foi negada pelos funcionários eleitorais do estado, um dos mais questionados nestas legislativas. “Os democratas continuam tramando porque sabem que estão com grandes problemas”, declarou Trump na última sexta-feira. “Felizmente, grandes patriotas e autoridades eleitas estão observando tudo isso de perto”. (<https://www.cartacapital.com.br/mundo/aqui-vamos-de-novo-trump-insinua-fraude-na-eleicao-de-meio-de-mandato-nos-eua/>). Acesso em: 17 fev. 2023.

²⁹ O Dia: “Dog whistle”: a tática de extremistas que utilizam símbolos para se comunicarem: Gestos e símbolos são utilizados globalmente entre extremistas de direita como uma forma de comunicação, explica professor (12/02/2022)

Rio - A repercussão da fala do youtuber Bruno Aib, conhecido como Monark, sobre a legalização de partidos nazistas no Brasil e o caso do comentarista Adrilles Jorge, demitido da Jovem Pan após fazer um gesto apontado como uma saudação nazista reacendeu o debate sobre o crescimento de ideias antissemitas em nosso país e o uso do “dog whistle” como estratégia política. O termo, que traduzido para a língua portuguesa significa “apito de cachorro”, faz analogia ao fato deste objeto ser inaudível para os humanos e ter um som ensurdecedor para os cães. Ou seja, a mensagem é captada por determinados grupos, mas não é compreendida pela maioria.

“Quem faz algum tipo de sinal que é identificado por grupos neonazistas ou supremacistas brancos está sinalizando para estes grupos que ‘estão com eles’, já que o dog whistle é uma tática que indica pertencimento, ajudando a indicar quem é do grupo e a recrutar novos participantes”, explica o professor de Filosofia, doutorando pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pesquisador da extrema direita, Renato Levin.

(<https://odia.ig.com.br/brasil/2022/02/6336647-dog-whistle-a-tatica-de-extremistas-que-utilizam-simbolos-para-se-comunicarem.html>). Acesso em: 17 fev. 2023.

Algumas pessoas já foram condenadas e presas, em razão dos graves crimes cometidos contra o regime democrático e o Estado de Direito nos Estados Unidos da América.

Mais uma vez, a Democracia prevaleceu. A pergunta que tem sido feita com muita frequência é: mas, até quando continuará a prevalecer? Até quando o “paradoxo da tolerância” continuará a ser equacionado em favor da Democracia?

“É assim que as democracias morrem agora”³⁰, afirmam Levitsky e Ziblatt.

A ditadura ostensiva – sob a forma de fascismo, comunismo ou domínio militar – desapareceu em grande parte do mundo. Golpes militares e outras tomadas violentas do poder são raros. A maioria dos países realiza eleições regulares. Democracias ainda morrem, mas por meios diferentes. Desde o final da Guerra Fria, a maior parte dos colapsos democráticos não foi causada por generais e soldados, mas pelos próprios governos eleitos. Como Chávez na Venezuela, líderes eleitos subverteram as instituições democráticas em países como Georgia, Hungria, Nicarágua, Peru, Filipinas, Polônia, Rússia, Sri Lanka, Turquia e Ucrânia³¹.

Por mais assustador que possa parecer, “o retrocesso democrático hoje começa nas urnas”³², apontam, com propriedade, os professores de Harvard.

2. OS ENGENHEIROS DO CAOS

Giuliano Da Empoli, elenca vários casos, em diversos países mundo, que aparentemente comprovam as constatações de Levitsky e Ziblatt, de que as principais ameaças à Democracia na presente quadra histórica têm saído das urnas, emergindo do próprio sistema eleitoral que se propõem ameaçar e destruir, através de líderes políticos descompromissados com valores democráticos e com o respeito institucional deles decorrentes, cuja inexperiência, incultura e grosseria são interpretados por parte significativa da população, majoritariamente desiludida com a sucessão de escândalos de corrupção, indicadores de ineficiência das políticas públicas e com as consequências da recessão econômica duradoura na diminuição significativa dos níveis da qualidade de suas vidas e do seu poder de consumo, como

prova de que eles não pertencem ao círculo das elites. E sua incompetência é vista como garantia de autenticidade. As

³⁰ LEVITSKY; ZIBLATT, *Op. Cit.* 2018. p. 16.

³¹ LEVITSKY; ZIBLATT, *Op. Cit.* 2018. p. 16.

³² LEVITSKY; ZIBLATT, *Op. Cit.* 2018. p. 16.

tensões que eles produzem em nível internacional ilustram sua independência, e as *fakes news* que balizam sua propaganda são marca de sua liberdade de espírito³³.

Juntos, esses “engenheiros do caos” estariam a reinventar a propaganda política, adaptando-a com enorme sucesso à era das redes sociais e da hegemonia das “Big Datas”, mantenedoras da imensa massa de dados e informações disponíveis, cedida voluntaria e involuntariamente, consciente e inconscientemente, pela população; reinventando, dessa maneira, o que se define como “nacional-populismo” (mistura entre populismo e nacionalismo, que deu origem aos movimentos fascistas do início do século XX, dentre os quais o Nazismo, agora municiados das ferramentas tecnológicas e das redes sociais), a fim de aniquilar a “intermediação” caracterizadora da democracia representativa, buscando “transformar a própria natureza do jogo democrático”³⁴. Dando origem a uma nova Democracia do engajamento virtual, dos *likes* e das “curtidas”. A Democracia da piada e do *bullying*. Na qual, tudo é possível e permitido, até mesmo a prática de crimes. Disfarce e justificativa perfeita para toda espécie de preconceito, discriminação e violência. E qualquer tentativa de balizamento e limite aos abusos são apontados como censura e cerceamento da liberdade de expressão e manifestação, valores caros aos regimes democráticos. Em suma, uma espécie de verdadeira “Democracia escatológica”.

Cultivando a cólera de cada um sem se preocupar com a coerência com o coletivo, o algoritmo dos engenheiros do caos dilui as antigas barreiras ideológicas e rearticula o conflito político tendo como base uma simples oposição entre “o povo” e “as elites”. No caso do Brexit, assim como nos casos de Trump e da Itália, o sucesso dos nacional-populistas se mede pela capacidade de fazer explodir a cisão esquerda/direita para captar os votos de todos os revoltados e furiosos, e não apenas dos fascistas³⁵.

Tal como as redes sociais que a divulgam, a nova forma de propaganda política se alimenta principalmente de “emoções negativas”, do ódio, do medo e dos preconceitos e não mais de argumentos de importância ou razoabilidade. O que explicaria o sucesso, tanto em termos de crença e adesão, quanto em termos de difusão, das *fake news* e das teorias conspiratórias. Por mais absurdas que sejam. Agregando também, um certo caráter festivo, subversivo e até libertário, parecido com o sentimento que envolve o Carnaval, onde as dimensões lúdicas e política se tocam, se entremeiam e se influenciam mutuamente, transformando as hierarquias, as liturgias e as formalidades de qualquer tipo de autori-

³³ EMPOLI, Giuliano Da. **Os Engenheiros do Caos**. São Paulo: Vestígio, 2020. p. 18.

³⁴ EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. p. 20.

³⁵ EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. p. 21.

dade ou instituição em objeto de ridículo e escárnio³⁶. Um papel parecido com o dos antigos Bobos da Corte.

Diante da seriedade programática do poder, do tédio arrogante que emana de cada um de seus gestos, o bufão transgressor *à la* Trump, ou a explosão contestatória dos *Gilets Jaunes* – os Coletes Amarelos franceses – funcionam como uma boa chicotada no lombo para libertar as energias. Os tabus, a hipocrisia e as convenções da língua desmoronam em meio às aclamações da multidão em delírio³⁷.

Por tal razão, a piada, a situação constrangedora, a fotomontagem, a torta na cara, o ovo na cabeça e o popular e neologista “meme”, transformam-se em armas poderosas na nova arena política, provocando identidade e engajamento e podendo decidir os pleitos eleitorais, principalmente em favor dos engenheiros do caos, que os manipulam com habilidade, praticamente nadando sozinhos nessa raia. Assim,

Por trás do absurdo das *fake news* e das teorias da conspiração, oculta-se uma lógica bastante sólida. Do ponto de vista dos líderes populistas, as verdades alternativas não são um simples instrumento de propaganda. Contrariamente às informações verdadeiras, elas constituem um formidável vetor de coesão. “Por vários ângulos, o absurdo é uma ferramenta organizacional mais eficaz que a verdade”, escreveu o blogueiro da direita alternativa americana Menciuis Moldbug³⁸.

Na prática, para os seguidores dos políticos nacional-populistas, a verdade exata dos fatos tomados um a um não conta. O que importa é o que torna a mensagem verdadeira, é que ela corresponde sob medida aos seus sentimentos, crenças e “pré-conceitos”. Ou seja, ela diz exatamente o que o receptor deseja ouvir.

Na Europa, como no resto do mundo, as mentiras têm a dianteira, pois são inseridas numa narrativa política que capta os temores e as aspirações de uma massa crescente do eleitorado³⁹.

Não é de se estranhar, portanto, que assuntos como: direitos de minorias, incluídos os direitos sexuais e reprodutivos, imigração, corrupção, política armamentista, relação de trabalho, tributos, propriedade privada, investimento públi-

³⁶ Cf. EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. p. 21.

³⁷ EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. pp. 21 e 22.

³⁸ EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. pp. 23 e 24.

³⁹ EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. p. 24.

co em manifestações culturais seculares e dogmas de religiões hegemônicas, tornem-se os grandes temas a serem explorados politicamente, com a finalidade de provocar ódio, medo e ressentimentos na população. E, conseqüentemente, engajamento, apoio e voto.

Seguindo essa temática, tem se tornado comum também, o uso de processos judiciais e de investigações criminais como ferramenta política, modalidade mais sutil e sofisticada de golpe contra a Democracia, sem tanques ou baionetas, a partir de uma narrativa que busca apresentar um verniz de legalidade e de legitimidade ao processo de subversão democrática, valendo-se da manipulação do ódio previamente disseminado na população, via de regra, com um discurso ultra moralista em torno do tema corrupção - em que pese a sua enorme gravidade e efeito deletério - previamente capturado e apontado como explicação simplista e justificativa para todo e qualquer problema da sociedade, inclusive problemas individuais, decorrentes das crises econômicas permanentes. Assim, o caso de corrupção apontado, via de regra, existe, é grave e normalmente a sua prática é, de fato, endêmica. Mas, a partir dele, os resultados pretendidos passam a ser preponderantemente políticos e não mais apenas jurídicos. Um exemplo didático normalmente apontado é o de *Tangentopoli*.

A revolução judiciária que decapitou a classe política italiana no início dos anos 1990, inaugurando a interminável era da rejeição às elites e da fuga da política. Entre 1992 e 1994, a classe política do país foi eliminada: metade dos membros do parlamento que pertenciam a partidos do governo foi posta sob investigações, alguns líderes foram presos, outros fugiram para o exterior. Os dois partidos que governavam a república desde sempre, a Democracia Cristã e o Partido Socialista, desapareceram no espaço de algumas semanas. A operação "Mãos Limpas" já representava, em sua essência, uma abordagem populista: os pequenos juizes contra as elites corruptas. "Quando as pessoas aplaudem, elas aplaudem a si mesmas", declarava à época o procurador geral de Milão, Francesco Severio Borrelli⁴⁰.

No final, não teria sido por acaso, aponta Giuliano Da Empoli, que os magistrados e membros do Ministério Público que protagonizaram a operação, com enorme repercussão e apoio integral da grande mídia, catapultaram-se na política partidária com grande sucesso, elegendo-se para o parlamento e como prefeitos de grandes cidades, ou assumido cargos de ministros de Estado, nos governos que emergiram, beneficiados justamente pelos resultados da própria operação⁴¹.

⁴⁰ EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. pp. 34 e 35.

⁴¹ Cf. EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. p. 34.

Existem diversos casos semelhantes que poderiam ser apontados em democracias emergentes e menos consolidadas na América Latina, em países como: Nicarágua, Bolívia, Argentina ou Brasil. Casos que acabaram se tornando célebres, tanto pela repercussão e influência na opinião pública, quanto pelos resultados finais pífios ou nulos, decorrentes de graves defeitos, em razão de atecnias cometidas. Algumas dessas atecnias, no mero exercício do abuso de poder e de autoridade, com intuito de expor o investigado à execração pública. A contribuir e retroalimentar a insatisfação e o sentimento de frustração coletiva, que, afinal, muito mais do que a realização da Justiça ou a aplicação da reprimenda legal, representariam os seus verdadeiros e obscuros objetivos. Contribuindo, dessa forma, tanto com a impunidade, quanto com a descrença nas instituições do Estado.

Não deixa de ser também paradoxal, embora suas pautas convirjam em diversos pontos, que essa forma de fazer política, de maneira escrachada, vulgar, desrespeitosa, mal-educada e até imoral, acabe se aproximando justamente de seguimentos sociais que se autodefinem como “conservadores”, moralistas e reacionários, como alguns seguimentos religiosos e militares. Ou - considerando que a moderna física quântica afirma que tudo no Universo resume-se a “possibilidades e paradoxos” -, de um tal “liberal-conservadorismo”, seja lá o que isso signifique, e até do fundamentalismo religioso. Que, aliás, vem se mostrando umas das principais ameaças aos regimes democráticos no tempo presente, no seu permanente esforço de formar uma sociedade padrão, uniforme, pasteurizada, segundo os seus dogmas petrificados e sem qualquer possibilidade de pluralismo e diversidade, sob o pálio de uma “religião única” e verdadeira, supostamente detentora da “verdade absoluta”.

Surge daí situações no mínimo inusitadas, como líderes nacional-populistas, preponderantemente de extrema-direita no momento atual, que manifestam-se através de palavrões, xingamentos públicos, ofensas, ameaças e até atos obscenos, com vidas pessoais totalmente desconectadas dos rígidos padrões de moralidade e comportamento defendidos e exigidos (em tese) por esses segmentos, serem apontados como legítimos representantes de ultraconservadores e fundamentalistas religiosos, inclusive, muitas vezes, apontados como “escolhas divinas”. O que não deixa também de ser uma grande hipocrisia e contrassenso.

No entanto, como alerta Giuliano Da Empoli:

Para combater a grande onda populista é preciso, primeiro, compreendê-la e não se limitar a condená-la ou liquidá-la como uma nova “Idade da Desrazão”⁴².

Muito embora, nesse aspecto, seja para combatê-la com eficiência, prevenin-

⁴² EMPOLI, *Op. Cit.* 2020. p. 24.

do-se previamente de seus ataques, seja para compreendê-la, as instituições democráticas ainda estão praticamente engatinhando.

3. O “PARADOXO DA TOLERÂNCIA”: QUÃO TOLERANTE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA DEVE SER COM OS INTOLERANTES?

Afinal, quão tolerante uma sociedade democrática deve ser com as pessoas intolerantes, que buscam destruí-la? Com aqueles que preferem viver em um regime autoritário e de repressão, onde os seus próprios direitos e liberdades são subtraídos e negados, e a sua segurança esteja permanentemente em risco, desde que as suas ideias e crenças - políticas, religiosas, filosóficas - e, sobretudo, os seus “preconceitos”, sejam as que prevaleçam hegemonicamente, a ferro e fogo, chegando ao ponto de desejar e defender publicamente uma ditadura civil, religiosa ou militar? É a indagação que faz o filósofo Karl Popper, um dos pensadores mais importantes do nosso tempo, em uma de suas obras mais conhecidas e festejadas: “*A sociedade aberta e seus inimigos*”, na reflexão que foi denominada de “o paradoxo da tolerância”.

Para Popper, esse paradoxo leva a um problema crucial: a tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da própria tolerância. “Se estendermos a tolerância ilimitada mesmo aos intolerantes, e se não estivermos preparados para defender a sociedade tolerante do assalto da intolerância, então, os tolerantes serão destruídos e a tolerância com eles”⁴³.

No entanto, dada a sua complexidade e até por se tratar de um “paradoxo”, surge daí um novo problema axiológico: ao não permitir a existência e a “livre manifestação”⁴⁴ dos intolerantes, a sociedade democrática não acabaria por se

⁴³ POPPER, Karl R. **A Sociedade aberta e seus inimigos: o fascínio de Platão**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1974. p. 289.

⁴⁴ Veja-se, por exemplo: **STF: Supremo recebe denúncia contra Roberto Jefferson por incitação ao crime: o ex-deputado foi denunciado pela PGR, também, por calúnia e homofobia** (27/06/2022)

(...) A denúncia é fundamentada em sete episódios, seis entrevistas concedidas por Jefferson e publicadas em canais no YouTube de empresa jornalísticas e em um vídeo postado em seu perfil no Twitter. A PGR elencou entrevistas em que Jefferson incentivou o povo brasileiro a invadir o Senado Federal e a “praticar vias de fato” contra senadores, especialmente os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia e a explodir o prédio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ambos crimes contra a segurança nacional.

Jefferson ainda foi denunciado pelos delitos de calúnia, por declarações em que imputou ao presidente do Senado o delito de prevaricação (quando afirmou que ele não teria dado andamento aos pedidos de impeachment contra ministros do STF para satisfazer interesse pessoal) e homofobia, por dizer que os integrantes da comunidade LGBTQIA+ representam a “demolição moral da família”.

(<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=489575&ori=1>). Acesso em: 17 fev. 2023.

E ainda: **MPF: STF julga procedente ação do MPF e condena Daniel Silveira a mais de 8 anos de reclusão e à perda de mandato: Deputado federal foi denunciado por coação no curso do processo e de tentar impedir o livre exercício do Poder Judiciário** (20/04/2022)

(...) Segundo a denúncia, o parlamentar cometeu os delitos ao divulgar em suas redes sociais três vídeos nos quais aparece fazendo ameaças ao Supremo e desferindo agressões verbais aos ministros que, à época, iriam apreciar o Inquérito 4.828, procedimento no qual Silveira era investigado e que culminou na apresentação

tornar, ela própria, intolerante? Essa foi a posição defendida, inicialmente, por outro grande filósofo da modernidade, John Rawls, na sua *Teoria da Justiça*⁴⁵. É por essa razão que, Popper esclarece que: “nessa formulação, não insinuo, por exemplo, que devamos sempre suprimir a expressão de filosofias intolerantes; desde que possamos combatê-las com argumentos racionais e mantê-las em xeque frente à opinião pública. Suprimi-las seria, certamente, imprudente”⁴⁶.

Popper propõe então, com propriedade, uma solução para o paradoxo da tolerância, no sentido de que:

Devemo-nos, então, reservar, em nome da tolerância, o direito de não tolerar o intolerante. Devemos exigir que qualquer movimento que pregue a intolerância fique à margem da lei e que qualquer incitação à intolerância e perseguição seja considerada criminosa, da mesma forma que no caso da incitação ao homicídio, sequestro de crianças ou revivescência do tráfico de escravos⁴⁷.

Nesse sentido, Rawls encontra-se em concordância, ao afirmar que: “ao passo que uma seita intolerante não possui pretexto para reclamar de intolerância, a sua liberdade deve ser restringida em relação aos tolerantes somente quando estes últimos creem que a sua própria segurança e as instituições que preservam a liberdade estão em perigo”⁴⁸.

Qualquer semelhança, portanto, com os fatos que estão acontecendo atualmente nos Estados Unidos, no Brasil e em vários outros países do mundo, não é mera coincidência.

4. O SINAL DOS TEMPOS: DEUS, PÁTRIA E FAMÍLIA

É “extremamente perturbador”, diz Hannah Arendt, o fato dos regimes totalitários, “malgrado o seu caráter evidentemente criminoso, contar o apoio das massas”⁴⁹. No entanto, “o que é desconcertante no sucesso do totalitarismo é o verdadeiro altruísmo dos seus adeptos”⁵⁰.

da denúncia pelo MPF. Os conteúdos foram publicados em 17 de novembro e em 6 de dezembro de 2020, intitulados “Na ditadura você é livre, na democracia é preso!” e “Convoquei as Forças Armadas para intervir no STF”. Um terceiro vídeo foi ao ar no dia 15 de fevereiro de 2021, intitulado pelo acusado de “Fachin chora a respeito da fala do General Villas Boas. Toma vergonha nessa maldita cara, Fachin!”. (<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/stf-julga-procedente-acao-do-mpf-e-condena-daniel-silveira-a-mais-de-8-anos-de-reclusao-e-a-perda-de-mandato>). Acesso em: 17 fev. 2023.

⁴⁵ RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

⁴⁶ POPPER, *Op. Cit.* 1974. p. 289.

⁴⁷ POPPER, *Op. Cit.* 1974. p. 290.

⁴⁸ RAWLS, *Op. Cit.* 2000. p. 220.

⁴⁹ ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 339.

⁵⁰ ARENDT, *Op. Cit.* 1989. p. 357.

Em nome de valores elevados, tais como: “Deus, pátria e família”, muitas atrocidades já foram cometidas ao longo da história.

Em outubro de 2022, Giorgia Meloni, do partido “Fratelli d’Itália”, considerado de raízes pós-fascistas, foi empossada primeira-ministra da Itália, na tradicional cerimônia realizada no Palazzo del Quirinale, em Roma, após o colapso do governo de Mario Draghi. Tornando-se, assim, a primeira mulher a governar o país.

Um século depois, pela primeira vez depois da Segunda Guerra Mundial, o partido mais votado na Itália tem suas raízes fincadas no fascismo e recuperou o lema que popularizou o “Duce”, como Mussolini era conhecido: “Deus, pátria e família”⁵¹.

Antonio Scurati, autor do romance biográfico “*M, o filho do século*”, que conta a história de Benito Mussolini, de sua ascensão como agitador político a líder do fascismo na Itália, no início do século XX, fala com estarecimento sobre o uso do slogan em pleno século XXI:

Acho chocante que, em 2022, possa existir esse slogan. É isso que demonstra de maneira evidente que se trata de uma cultura política reacionária. Esse lema vem do pensamento de Giuseppe Mazzini, um dos pais da unificação italiana. Em sua concepção, assume um significado de emancipação. Hoje, dois séculos depois, significa propor uma perspectiva de retorno a uma sociedade em que o pai pega sua autoridade do pai da pátria, o qual a recebe diretamente de Deus. Significa que há só um Deus, uma única pátria e um só tipo de família. Um slogan amplamente usado por Mussolini durante 20 anos de fascismo⁵².

No Brasil, o slogan também possui referências históricas e estreita relação com o fascismo e com o discurso antidemocrático. Adotado e amplamente difundido pela “Ação Integralista Brasileira” (AIB), movimento de extrema-direita do iní-

⁵¹ **BBC News Mundo: Giorgia Meloni: como o neofascismo avança na Itália e pode impactar restante da Europa** Paula Rosas. (29/09/2022) (www.bbc.com/portuguese/geral-63079395). Acesso em: 21 fev. 2023.

⁵² **UOL: Antifascismo precisa ser refundado, diz autor de série sobre Mussolini** Michele Oliveira (01/10/2022)

Milão: Antonio Scurati, 53, começou há quase dez anos a pesquisa para uma série de romances documentais sobre o fascismo italiano, inaugurado há cem anos por Benito Mussolini. Desde então, o cenário mundial se transformou por completo, com a ascensão de partidos e personagens da ultradireita nacional-populista por meio das regras democráticas.

Poucos dias após o lançamento do terceiro volume da série, o movimento chegou ao seu auge na Itália, com a vitória dos Irmãos da Itália, de Giorgia Meloni – líder que começou a vida política num partido lançado em 1946 por integrantes da ditadura fascista.

“Tudo foi normalizado, não causa mais escândalo”, diz, sobre o período entre o primeiro e o mais recente livro. “A Itália mais uma vez será um laboratório político, uma espécie de vanguarda da retaguarda”.

(<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/10/antifascismo-precisa-ser-refundado-diz-autor-de-serie-sobre-mussolini.shtml>). Acesso em: 21 fev. 2023.

cio do século XX, de inspiração fascista, liderado por Plínio Salgado, constando expressamente do famoso *“Manifesto de 7 de outubro de 1932”*:

*Deus dirige os destinos dos povos. (...) O homem vale pelo trabalho, pelo sacrifício em favor da Família, da Pátria e da Sociedade (...) toda superioridade provém de uma só superioridade que existe acima dos homens: a sua comum e sobre-natural finalidade. Esse é um pensamento profundamente brasileiro, que vem das raízes cristãs da nossa História e está no íntimo de todos os corações*⁵³.

Portanto, a pátria acima de tudo, Deus acima de todos.

No atual momento histórico, estudos e levantamentos vêm apontando o crescimento exponencial do pensamento e de manifestações de cunho fascista e nazista no Brasil⁵⁴. A antropóloga Adriana Dias, da Universidade de Campinas

⁵³ ALMEIDA, João Paulo Martins de. **“Deus, pátria, família”: os sentidos do fascismo brasileiro**. RUA - Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade. Universidade de Campinas – UNICAMP, nº 28-2, novembro/2022. Disponível em: http://labeurb.unicamp.br/rua/artigo/ler_artigo/235-1-deus-patria-familia-os-sentidos-do-fascismo-brasileiro#:~:text=“Deus%2C%20pátria%2C%20família”%3A%20os%20sentidos%20do%20discurso%20fascista,favor%20da%20Família%2C%20da%20Pátria%20e%20da%20Sociedade). Acesso em: 21 fev. 2023.

⁵⁴ **DW Brasil: Dados indicam crescimento do neonazismo no Brasil**

Edison Veiga (21/11/2020)

Cenário é visto em denúncias recebidas por ONGs, registros em delegacia especializada de São Paulo e pesquisa de antropóloga. Especialistas veem gestos do governo Bolsonaro como gatilho para aumento do extremismo. Grupos extremistas que propagam discursos de ódio contra minorias, embasados por argumentos nazistas e fascistas, estão aumentando no Brasil. Pesquisadora há 18 anos sobre movimentos do tipo, a antropóloga Adriana Dias, doutora pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), identificou um crescimento tanto no número de células neonazistas quanto no engajamento de seus integrantes nos últimos seis meses.

No fim do ano, segundo ela, estavam em atividade 334 grupos no país. Em junho, são 349. Mas o que mais aumentou não foi a quantidade de células, e sim o número de membros de cada grupo. Se há seis meses os engajados nesses grupos não passavam de 5 mil no Brasil, agora já são cerca de 7 mil.

Dias monitora periodicamente o cenário por meio de rastreamento das atividades desses grupos pela internet. “É como se uma parte do país tivesse perdido completamente o contato com a civilização”, comenta ela, em conversa com a DW Brasil.

Sua pesquisa vai ao encontro de um levantamento da organização não governamental SaferNet Brasil, entidade brasileira que promove e defende os direitos humanos na internet.

Dados levantados com exclusividade para a DW Brasil mostram que este mês de junho de 2020 foi o período em que a ONG mais recebeu denúncias de neonazismo desde o início da série histórica, em janeiro de 2006. Foram 3.616 denúncias recebidas pela SaferNet sobre o assunto, referentes a 1.614 páginas diferentes, segundo números consolidados no dia 28 de junho.

Em junho de 2019, foram 31 denúncias, referentes a 25 páginas. O aumento, portanto, é de 11.564%. E a curva é ascendente. Em abril, foram 307 denúncias, referentes a 109 páginas; em abril de 2019, 87 denúncias e 46 páginas. Em maio deste ano, foram 498 denúncias e 204 páginas, frente a 53 denúncias e 42 páginas do mesmo mês do ano passado.

De acordo com a administração da ONG, depois de recebidas as denúncias, são coletadas evidências da materialidade dos crimes e disponibilizadas para análise e investigação do Ministério Público Federal, com quem a organização possui convênio.

Nazismo é crime no Brasil. O artigo 20 da Lei 7.716/1989 ressalta que “fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo”, é passível de “reclusão de dois a cinco anos e multa”. O material deve ser recolhido imediatamente, e as mensagens ou páginas respectivas na internet devem ser retiradas do ar. Conforme ressalta o advogado Rodolfo Tamahana, coordenador de pesquisa e professor da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília, o Brasil é signatário de dois acordos internacionais contra discriminações a minorias: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968 – integrada

(UNICAMP), que conduz um desses estudos, aponta que:

Não é caso de alarmismo. É de alarme. A sociedade brasileira está nazificando-se. As pessoas que tinham a ideia de supremacia guardada em si viram o recrudescimento da direita e agora estão podendo falar do assunto com certa tranquilidade. Precisamos abordar o tema para ativar o sinal de alerta. Justamente para não dar palanque a essas ideias, precisamos falar sobre criminalização de movimentos de ódio e resgatar a questão crucial: compartilhar humanidades.

No limite, o que esses movimentos fazem é hierarquizar humanidades, ou seja, acreditar que o branco é melhor do que a mulher, melhor do que o negro, melhor do que o índio, o gay, etc. Empatia é achar a humanidade compartilhada, é compartilhar a humanidade com o outro. Estamos precisando construir a capacidade psicocognitiva da empatia – e isso só é construído por meio da diversidade⁵⁵.

As próprias estruturas de governo não estão imunes a esse processo. Diversos são os casos recentes de manifestações nesse sentido, que foram amplamente relatados pela imprensa nacional, gerando grande repercussão. Em uma delas, o então Secretário Nacional Especial de Cultura, Roberto Alvim, em pro-

ao ordenamento jurídico brasileiro –; e a Convenção Americana de Direitos Humanos, mais conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, de 1992.

“Pessoas que participem ou não de grupos nazistas podem responder por crime caso fabriquem, comercializem, distribuam ou veiculem quaisquer símbolos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, com a finalidade de divulgar o nazismo. Nesse caso, para configurar o referido crime é necessária a intenção específica de divulgar o nazismo, não sendo suficiente, por exemplo, apenas a publicação da cruz suástica em um perfil pessoal do Facebook, de acordo com alguns julgados que encontramos”, explica o professor.

“Falta penalização rígida nesse sentido”, avalia o advogado criminalista José Beraldo, que atua na área desde 1981. Ele afirma que o atual cenário não favorece a “diminuição” dos casos.

(<http://www.dw.com/pt-br/dados-indicam-crescimento-do-neonazismo-no-brasil/a-53985901>). Acesso em: 22 fev. 2023.

G1: Grupos neonazistas crescem 270% no Brasil em 3 anos; estudiosos temem que presença online transborde para ataques violentos

Pesquisadora afirma que há 530 núcleos extremistas no país, reunindo até 10 mil pessoas. Falta de leis contradiscursos de ódio causa obstáculos a aplicação de punições, para autoridades.

Por Fantástico (16/01/2022)

(<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/16/grupos-neonazistas-crescem-270percent-no-brasil-em-3-anos-estudiosos-temem-que-presenca-online-transborde-para-ataques-violentos.ghtml>). Acesso em: 22 fev. 2023.

CNN Brasil: Casos de apologia ao nazismo aumentam 900% em dez anos, de acordo a PF

Crescimento se acentuou entre 2018 e 2020, quando os registros saltaram de 20 para mais de 100 ao ano. (<http://www.cnnbrasil.com.br/nacional/casos-de-apologia-ao-nazismo-aumentam-900-em-dez-anos-de-acordo-a-pf/>). Acesso em: 22 fev. 2023.

⁵⁵ **DW Brasil: “É preciso soar alarme sobre neonazismo no Brasil”**

Edison Veiga (21/11/2019)

Antropóloga prepara livro sobre cena extremista no Brasil e aponta existência de 334 células no país, com pelo menos 5 mil membros ativos. Grupos se concentram no Sul e Sudeste, mas já se expandem para o Centro-Oeste.

(<https://www.dw.com/pt-br/é-preciso-soar-alar-me-sobre-a-expansão-do-neonazismo-no-brasil/a-51354617>). Acesso em: 22 fev. 2023.

nunciamento público para divulgar o Prêmio Nacional das Artes, em janeiro de 2020, não poupou nos simbolismos que remetem ao nazismo, inclusive tendo ao fundo o som da ópera “Lohengrin”, de Richard Wagner, uma das preferidas do Führer. Para não deixar qualquer dúvida quanto à sua inspiração, repetiu no seu pronunciamento a fala de Joseph Goebbels, Ministro da Propaganda de Hitler.

O que disse Goebbels:

Segundo o livro “Goebbels: a Biography”, de Peter Longerich, o líder nazista afirmou: “A arte alemã da próxima década será heroica, será ferreamente romântica, será objetiva e livre de sentimentalismo, será nacional com grande páthos e igualmente imperativa e vinculante, ou então não será nada”.

O que disse Roberto Alvim:

Nó vídeo divulgado pela Secretaria Especial da Cultura, ele afirma: “A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional. Será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional e será igualmente imperativa, posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes de nosso povo, ou então não será nada”, discursou Alvim no vídeo postado nas redes sociais.

Arnaldo Bloch: Discurso de Roberto Alvim, que ecoa o nazismo, precisa ser debatido com urgência.

Além do trecho copiado do discurso de Goebbels, outra referência ao regime de Adolf Hitler é a trilha sonora do pronunciamento: a ópera “Lohengrin”, de Richard Wagner. O compositor alemão era celebrado pelo líder nazista e teve grande influência em sua formação ideológica⁵⁶.

Outro exemplo claro das ameaças recentes ao regime democrático instalado pela Constituição de 1988, consistiu na própria pauta do debate público nacional estabelecida em determinado período, incluindo temas sensíveis tais como: a possibilidade real da ocorrência de um golpe militar no país, inclusive com manifestações públicas e barulhentas de parcela da população em apoio explícito à ruptura democrática e vários gestos e manifestações do então presidente da República, interpretados como de apoio nesse sentido; a possibilidade do adiamento das eleições gerais de 2022; o risco de não aceitação do resultado das

⁵⁶ **O Globo: Roberto Alvim cópia discurso do nazista Joseph Goebbels e causa onda de indignação**

Presidentes da Câmara e do Senado e entidades israelitas pedem saída do secretário da Cultura.

Bruno Góes, Helena Aragão e Jussara Soares (16/01/2020)

(<https://oglobo.globo.com/cultura/roberto-alvim-copia-discurso-do-nazista-joseph-goebbels-causa-onda-de-indignacao-24195523>). Acesso em: 22 fev. 2023.

eleições por parte do presidente candidato à reeleição (o que, pelo menos em parte, ocorreu. Com o não reconhecimento da derrota, inclusive com a negativa de participação no ritual cívico de passagem da faixa presidencial e com a saída do país ainda durante a vigência do mandato presidencial); os constantes ataques ao sistema eleitoral e às instituições encarregadas de realizar as eleições, principalmente contra as urnas eletrônicas (inclusive com um evento com esse objetivo, com a presença de embaixadores estrangeiros, no qual o sistema eleitoral brasileiro foi posto sob suspeição diante da imprensa e de representantes de países); a participação ostensiva e conflituosa das Forças Armadas na fiscalização dos sistemas computacionais das urnas eletrônicas e, um outro assunto que beirou às raias do hilário: a suposta existência de um “Poder Moderador”, acima dos tradicionais poderes do Estado, exercido pelas Forças Armadas, contido em algum lugar da redação do artigo 142 do texto constitucional, com a possibilidade, inclusive, de rever decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Um outro ponto sensível em matéria de ameaça democrática nos Estados Unidos, no Brasil e em vários lugares do mundo na atualidade, diz respeito à crescente onda de brutalidade e letalidade policial. Em alguns estados da Federação, a participação das instituições destinadas a promover “o Direito Fundamental a segurança pública”, assegurado constitucionalmente, tem sido de até 30% nas mortes violentas ocorridas de forma dolosa, sendo a população negra a maior vítima das intervenções letais do próprio Estado, que deveria “proteger” o cidadão⁵⁷. Ou seja, nessas localidades, de cada 100 mortes violentas ocorri-

⁵⁷ Veja-se sobre o tema: **UOL: Anuário: Letalidade policial é recorde no país; negros são 78% dos mortos** Igor Mello (15/07/2021)

Mesmo com a pandemia de covid-19 restringindo a movimentação de pessoas, nunca as forças policiais brasileiras mataram tanto quanto em 2020, segundo dados do Anuário de Segurança Pública.

A publicação, organizada pelo FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública), destaca que os negros foram as maiores vítimas de policiais - correspondem a 78,9% das 6.416 pessoas mortas por policiais no ano passado. O número de mortos por agentes de segurança aumentou em 18 das 27 unidades da federação, revelando um espraiamento da violência policial em todas as regiões do país.

Desde 2013, quando a publicação foi lançada, o aumento no número de mortes decorrentes de intervenção policial foi de 190%.

A pesquisadora Samira Bueno, diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e uma das responsáveis pela elaboração do Anuário, atribui o recorde de letalidade policial a uma escalada da violência na sociedade brasileira. Para ela, o apoio do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) a ações policiais violentas é um sintoma desse quadro ao mesmo tempo que o alimenta.

“É evidente que isso serve como estímulo [para os policiais matarem]. E me parece que essa politização da polícia e essa excessiva militarização da política estimulam esse aumento”.

Rio e Amapá: destaque no ranking de violência policial

O estado com o maior número absoluto de mortes continua sendo o Rio de Janeiro - foram 1.245 pessoas mortas pela polícia em 2020. Ao mesmo tempo, o Rio teve a maior redução no número absoluto de vítimas (569) em razão de decisão do STF que restringiu ações policiais na pandemia. Sem as mortes computadas pelas polícias fluminenses, os demais estados brasileiros acumularam um aumento de 14% ante 2019.

O Amapá tornou-se o estado com a polícia mais violenta do país em 2020: sozinhas, as forças de segurança do estado tiveram uma taxa de letalidade de 13 mortes a cada 100 mil habitantes.

O Amapá também lidera em relação ao percentual das mortes violentas causadas pela polícia. No estado do Norte do país, 31,2% de todos os homicídios foram cometidos por policiais. Nesse quesito, Goiás vem logo em seguida, com 29,1% de todas as mortes atribuídas a agentes de segurança.

Para Samira, o crescimento dos índices de letalidade policial indica que há uso abusivo da força por parte das forças policiais de vários estados brasileiros.

“A grande mensagem é: assim como a gente não pode acusar que toda morte por intervenção policial é

das, o Estado foi responsável por, pelo menos, 30. Dentre inúmeros casos recentes que chocaram e causaram revolta em parte considerável da sociedade (já que uma parte apoia incondicionalmente tais atos), foi o caso ocorrido na cidade de Umbaúba, interior de Sergipe, em 25 de maio de 2022, no qual, Genivaldo de Jesus Santos, em tratamento de esquizofrenia, foi parado pela Polícia Rodoviária Federal, por estar transitando sem capacete em uma motocicleta, agredido e jogado no porta-malas da viatura. Onde foi jogado um artefato de gás e a tampa traseira fechada e pressionada pelos agentes, mesmo diante da agonia da vítima, que se debatia em desespero, e de protestos de testemunhas, até que fosse a óbito⁵⁸. Tudo isso, filmado por transeuntes e veiculado pela imprensa e pelas redes sociais.

Sob a vigência desse estado de coisas e do estágio atual de ataques ao regime democrático no Brasil, não é de se estranhar, portanto, que, imediatamente após o resultado das eleições, uma parcela da população, assim como ocorreu nos Estados Unidos, não o tenha aceitado, por não corresponder às suas expectativas. Repetindo teorias conspiratórias e hipóteses de fraudes sem qualquer indício. Invocando pautas antidemocráticas, com o intuito de subverter a ordem democrática, prevista constitucionalmente, no país.

5. 8 DE JANEIRO DE 2023: O 11 DE SETEMBRO VERDE E AMARELO

Os eventos que ocorreram após o resultado das eleições gerais de 2022 no

ilegítima, a gente também está longe de poder afirmar que todas essas mortes estão legítimas. E tem muita execução que está disfarçada de excludente de ilicitude” (Samira Bueno, diretora executiva do FBSP).

Previsto no Código Penal, o excludente de ilicitude afasta a culpabilidade de condutas ilegais em determinadas circunstâncias, como em casos em que o agente de segurança mata em legítima defesa.

Em 2020, o número de agentes de segurança mortos no país chegou a 194 - 22% a mais do que os vitimados em 2019. Desse total, 155 são policiais militares. O índice ainda revela que a maioria dos mortos (131) estava fora de serviço quando foram assassinados.

Negros são maiores vítimas.

Apesar de serem 56,3% da população brasileira, os negros são vítimas de 78,9% das mortes cometidas por policiais no país. Em sentido oposto, os brancos - que totalizam 42,7% da população - foram vítimas de 20,9% das mortes.

Samira aponta que, além do racismo institucional presente nas corporações policiais, é preciso olhar esses índices como mais uma demonstração do racismo estrutural e da desigualdade racial no país, já que a população negra também é vulnerabilizada em uma série de outras questões, como acesso à renda e à moradia digna.

“É impossível não falarmos de racismo estrutural e desigualdade racial quando olhamos os dados de violência no Brasil. É a reprodução da máquina de moer gente que é a nossa sociedade”, afirma.

“Estamos falando também de um grupo que ocupa as piores posições em todos os indicadores socioeconômicos: renda, habitação precária, etc. Esse é o legado de uma sociedade escravocrata por mais de 300 anos”.

(<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/15/letalidade-policial-e-a-mais-alta-da-historia-negros-sao-78-dos-mortos.htm>). Acesso em: 22 fev. 2023.

⁵⁸ **CNN Brasil: Viatura da PRF utilizada como “câmara de gás” durante abordagem passa por perícia**

Genivaldo de Jesus Santos morreu asfixiado ao ser preso no porta-malas do carro com gases em seu interior. Pedro Zanatta (28/05/2022)

(<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/viatura-da-prf-utilizada-como-camara-de-gas-durante-abordagem-passa-por-pericia/>). Acesso em: 22 fev. 2023.

Brasil demonstraram, de forma explícita, os graves riscos que corre a jovem democracia brasileira no presente momento histórico. Bem como, a atuação e o avanço de forças extremistas e antidemocráticas.

Assim sendo, eram muitas as oportunidades de Eichmann se sentir como Pôncio Pilatos, e à medida que passavam os meses e os anos, ele perdeu a necessidade de sentir fosse o que fosse. Era assim que as coisas eram, essa era a nova lei da terra, baseada nas ordens do Führer; tanto quando podia ver, seus atos eram os de um cidadão respeitador das leis (...) descartara a fórmula kantiana como algo não mais aplicável. Ele distorcera seu teor para: aja como se o princípio de suas ações fosse o mesmo do legislador ou da legislação local – ou, na formulação de Hans Frank para o “imperativo categórico do Terceiro Reich”, que Eichmann deve ter conhecido: “Aja de tal modo que o Führer, se souber de sua atitude, a aprove”⁵⁹.

A cronologia dos atos⁶⁰:

Na noite do dia 30 de outubro de 2022, com aproximadamente 99,84% das urnas apuradas, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, em entrevista coletiva, ao lado dos representantes dos poderes e das instituições do Estado brasileiro, anunciou a eleição do candidato Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), com aproximadamente 50,90% dos votos válidos⁶¹, tendo como vice-presidente Geraldo Alckmin, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), destacando a confiabilidade do sistema eleitoral brasileiro e exaltando a segurança das urnas eletrônicas, que classificou como “um patrimônio brasileiro”⁶².

Tão logo foi anunciado o resultado oficial das eleições, caminhoneiros e apoiadores do ex-presidente que havia sido derrotado resolveram protestar, obstruindo rodovias e queimando pneus em vários lugares do país. Os atos deram causa a uma série de transtornos, inclusive com a perda de produtos perecíveis e o início de desabastecimento de alimentos e combustível em diversas localidades⁶³.

⁵⁹ ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. pp. 152 e 153.

⁶⁰ Referências com base em fontes abertas, amplamente divulgadas pelos principais veículos de comunicação do país e disponível na internet.

⁶¹ <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/noticias-1/2022/10/presidente-do-tse-alexandre-de-moraes-anuncia-lula-eleito-presidente-da-republica-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 22 fev. 2023.

⁶² <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/10/30/alexandre-de-moraes-destaca-confiabilidade-do-sistema-eleitoral-patrimonio-brasileiro>. Acesso em: 22 fev. 2023.

⁶³ **UOL: Em protesto, caminhoneiros fecham rodovias em 20 estados e no DF**

Caminhoneiros e eleitores pró Bolsonaro decidiram fazer interdição nas rodovias dos estados como forma de protesto ao resultado das eleições
Por Bernardo Castro (31/10/2022)

Uma imagem se tornou o símbolo desse momento: um caminhão trafegando em alta velocidade, após romper um dos bloqueios, com um manifestante, trazendo a camisa da seleção brasileira de futebol, de braços abertos, agarrado na sua frente⁶⁴. Pelo menos, um transplante cardíaco deixou de ser realizado, porque o coração que deveria chegar para a cirurgia foi impedido pela paralização⁶⁵. As polícias foram criticadas pela forma como permitiram que os bloqueios das rodovias permanecessem por vários dias. Foram feitas comparações com o comportamento policial em outras manifestações, inclusive com a realizada em Recife, no dia 29 de maio de 2021, que reivindicava “comida e vacina” durante a pandemia de Covid-19, e os manifestantes foram duramente reprimidos. Dois homens ficaram cegos, em razão de disparos de balas de borracha nos rostos, efetuados à curta distância, pela polícia militar de Pernambuco.

À medida que as rodovias foram sendo desobstruídas, os extremistas foram se estabelecendo na frente dos quartéis do Exército em todo o país. Inclusive, na frente do quartel do Comando Geral, em Brasília. Acusando, sem qualquer prova ou indício, uma suposta ocorrência de fraude nas eleições, que - justamente em razão dos ataques e ilações perpetrados antes mesmo que o processo eleitoral iniciasse oficialmente -, havia sido fiscalizada por diversas entidades nacionais e internacionais e atestada a sua lisura. Apresentavam uma pauta de reivindicações claramente antidemocrática, que pedia uma intervenção militar, a desconsideração do resultado das eleições, a anulação do pleito eleitoral, a manutenção do ex-presidente da República no poder e a destituição e prisão de ministros do TSE e do STF. Em vários locais do país, pessoas, inclusive empresários, de diversos setores da economia, dentre os quais o do agronegócio, financiaram o funcionamento diuturno dos “acampamentos”, fornecendo farta alimentação, inclusive com churrascos diários.

Na tarde do dia 12 de dezembro, em sessão solene, o TSE diplomou os candidatos eleitos⁶⁶. Durante a noite, Brasília foi palco de atos de vandalismo e depredações, protagonizados por apoiadores do candidato derrotado, ainda no exercício da presidência da República. Foi uma noite de caos e terror. Diversos automóveis particulares que se encontravam estacionados nas ruas e cinco

(<https://autopapo.uol.com.br/curta/bloqueio-rodovias-20-estados-df/>). Acesso em: 23 fev. 2023.

⁶⁴ **UOL: Cotidiano: Vídeo: Manifestante bolsonarista agarrado a caminhão viraliza e gera memes**

Do UOL, em São Paulo (03/11/2022)

(<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/11/03/bolsonarista-caminhao-rodovia.htm>). Acesso em: 23 fev. 2023.

⁶⁵ **CNN: Bloqueio em estradas impede envio de coração de doador e órgão não pode mais ser aproveitado**

Equipes técnicas consideraram que não seria possível realizar a operação de forma que o órgão chegasse com segurança, diz Secretaria de Saúde de SP

Bloqueios em estradas impediram o envio de um coração de Goiás para São Paulo, inviabilizando a realização de um transplante.

(<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/bloqueio-em-estradas-impede-envio-de-coracao-de-doador-e-nao-pode-mais-ser-aproveitado/>). Acesso em: 22 fev. 2023.

⁶⁶ www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Dezembro/tse-entrega-diplomas-de-presidente-e-vice-presidente-da-republica-a-lula-e-alcmin. Acesso em: 22 fev. 2023.

ônibus que circulavam durante a madrugada, foram incendiados. Houve a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal. A polícia militar do Distrito Federal foi duramente criticada por não intervir de forma adequada. Ninguém foi preso⁶⁷.

Na “vigília”, mantida na frente do quartel do Comando Geral do Exército, em Brasília, teria sido elaborado o plano e dado início à execução de um atentado, através de um artefato explosivo, posto em um caminhão-tanque, lotado de combustível, que entraria na área do aeroporto de Brasília, um dos maiores hubs aéreos país, por onde circulam milhares de pessoas diariamente. O dispositivo de detonação chegou a ser acionado.

O artefato explosivo encontrado próximo ao Aeroporto de Brasília nesse sábado (24/11) chegou a ser acionado, mas não funcionou. A bomba foi colocada em um caminhão-tanque que entraria no aeroporto. Se detonado, teria provocado uma tragédia, segundo o delegado-geral da Polícia Civil do DF (PCDF), Robson Cândido⁶⁸.

Assim, em 08 de janeiro de 2023, após uma extensa e pública convocação pelas redes sociais, após a chegada de dezenas de ônibus fretados a Brasília, partindo da frente do quartel do Comando Geral do Exército, os extremistas caminharam, sob escolta policial, até a praça dos três poderes e, pelo menos inicialmente, sob os olhares dos policiais presentes, invadiram e depredaram as sedes dos três poderes da República, em um ato infinitamente maior do que o praticado no Capitólio, nos Estados Unidos, porque perpetrado contra os três poderes de uma só vez, curiosamente em data muito parecida com a do outro ataque, ocorrido em 06 de janeiro de 2021.

Algumas cenas tornaram-se símbolos desse ataque, que, certamente, contará com um capítulo especial nos livros de história a serem escritos: um homem

⁶⁷ **BBC: Vandalismo em Brasília: por que ninguém foi preso em atos de bolsonaristas?**

Mariana Schreiber (13/12/2022)

A três semanas da posse presidencial, a região central de Brasília foi palco de atos graves de vandalismo na noite de segunda-feira (12 /12), com ônibus e carros incendiados.

No dia seguinte, as redes sociais foram tomadas pelo questionamento: como ninguém foi preso pelas forças de segurança que atuaram na contenção dos atos?

Os distúrbios estão sendo atribuídos a apoiadores do presidente Jair Bolsonaro (PL) que não aceitam a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e estão há semanas acampados em Brasília pedindo que as Forças Armadas deem um golpe que impeça a posse do petista.

O estopim foi a prisão temporária do indígena José Acácio Serere Xavante, por ordem do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), sob a justificativa de que ele teria convocado pessoas armadas a atuarem para impedir a diplomação de Lula e do vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin, cerimônia que ocorreu na segunda-feira de tarde e habilita os dois a tomarem posse no dia 1º de janeiro.

(<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63881340>). Acesso em: 23 fev. 2023.

⁶⁸ **Metropoles: Na Mira: Bomba perto do Aeroporto de Brasília chegou a ser acionada, mas não explodiu**

A Polícia Civil do DF identificou que um “micro detalhe no detonador” do explosivo apresentou falha. Suspeito foi preso.

Manoela Alcântara, Mirelle Pinheiro, Carlos Carone (25/11/2022)

(<https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/bomba-perto-do-aeroporto-brasilia-chegou-a-ser-acionada-mas-nao-explodiu>). Acesso em: 23 fev. 2023.

exibiu a réplica da Constituição, exposta na sede do STF, como um troféu; uma mulher escalou e pichou a estátua da deusa da Justiça com a frase “perdeu Mané”; um homem abaixou a bermuda e, em público, defecou nos escombros do STF; um homem esfaqueou várias vezes o quadro “As Mulatas”, do pintor modernista Di Cavanti, avaliado em mais de 8 milhões de Reais e outro homem destruiu um relógio do século XVIII, que veio com a família real portuguesa para o Brasil, em 1808, obras do acervo do Palácio do Planalto; uma das poltronas do Plenário do STF - de autoria do arquiteto e designer polonês Jorge Zalszupin, judeu, que sobreviveu ao Holocausto – foi arrancada, levada para fora do prédio e, depois de servir de objeto de escárnio, foi abandonada, servindo de depósito para o brasão dourado da República, arrancado da parede. Outros tantos poderiam ser mencionados... um cenário de guerra, de total devastação. Mas, também de escárnio e de depravação.

Os símbolos da República e do regime democrático no Brasil foram profanados e vilipendiados. Não por acaso, o dia 8 de janeiro de 2023 foi definido como o “dia da infâmia”⁶⁹.

Dias depois desses fatos, em uma busca realizada na casa do ex-ministro da Justiça do governo anterior e ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal na data dos ataques, preso por mandado do STF – e que se encontrava em gozo de “férias” e fora do país durante as invasões, mesmo tendo sido recém nomeado para o cargo – foi encontrada a minuta de um “decreto de Estado de Defesa e de intervenção no Tribunal Superior Eleitoral”, que foi batizada pela imprensa como a “Minuta do Golpe”⁷⁰.

Detalhe, somente a partir do dia seguinte ao atentado, 9 de janeiro de 2023, e por determinação expressa do STF, as pessoas que, por mais de dois meses, reivindicavam diuturnamente a ruptura do regime democrático e provocavam as forças armadas a promover um golpe violento contra a Democracia, começaram a ser retiradas. Algumas foram presas, pela prática de crimes tipificados na Lei nº 14.197, em vigor desde 2021.

⁶⁹ **Conjur: O dia da infâmia: os ataques golpistas de 8/1 e as fake news contra o Supremo**

Por Gilmar Ferreira Mendes e Georges Abboud [22/01/2023]

(<https://www.conjur.com.br/2023-jan-22/gilmar-mendes-georges-abboud-81-dia-infamia#:~:text=Em%208%20de%20janeiro%2C%20vivenciamos%20o%20dia%20da,Suprema%20Corte%20em%20inimigo%20ficcional%20da%20sociedade%20brasileira>). Acesso em: 23 fev. 2023.

⁷⁰ **Correio Brasiliense: Minuta que previa golpe: entenda o documento encontrado na casa de Torres**

Busca na casa de Anderson Torres resulta em apreensão de documento cujo objetivo era reverter derrota de Bolsonaro na eleição.

Táisa Medeiros, Rafaela Gonçalves [13/01/2023]

(<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2023/01/5065920-minuta-que-previa-golpe-entenda-o-documento-encontrado-na-casa-de-torres.html>). Acesso em: 23 fev. 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando todo o contexto e a dinâmica dos acontecimentos atuais, a conclusão que se apresenta, em resposta à indagação e às preocupações pertinentes, manifestadas pelo professores Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, é, infelizmente, afirmativa. Não só a Democracia norte-americana se encontra em risco, mas, de resto, a Democracia no mundo inteiro, no presente momento histórico. Inclusive no Brasil.

É possível, analisando os exemplos apontados em vasta literatura sobre o tema ou nas notícias veiculadas diariamente, enxergar uma espécie de roteiro, copiado fielmente em diversos lugares do mundo. Uma conjugação de racismo, homofobia, xenofobia, misoginia, fundamentalismo religioso, armamentismo e uma gama imensa de preconceitos e culto à violência que são disseminados, estimulados, banalizados, justificados e até abertamente defendidos. De repente, a impressão é que as pessoas perderam o pudor em manifestar os seus preconceitos, egoísmo e o seu ódio publicamente.

É a devastação ambiental, o regime de trabalho análogo à escravidão⁷¹, a faxina social - ou “gestão dos indesejáveis”, como alguns preferem -, realizada pelas instituições que deveriam assegurar o direito fundamental à segurança pública... Um verdadeiro “estado de coisas inconstitucionais” em vigor, a fomentar

⁷¹ **Band Notícias: Dezenas de baianos resgatados de trabalho escravo em vinícolas no RS chegam à BA**

Nota de entidade que representa empresários de Bento Gonçalves (RS), onde estavam os trabalhadores, responsabiliza “sistema assistencialista” e falta de mão de obra

Éridan Santos (28/02/2023)

Entenda o caso

No dia 22 de fevereiro, uma operação conjunta de diversas forças de segurança desbaratou um esquema de trabalho escravo em vinícolas em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul. Os resgatados eram terceirizados e foram levados ao Sul com a promessa de emprego, alojamento e alimentação, o que não acontecia na prática, conforme informaram as autoridades.

Em nota divulgada nas redes sociais, a vinícola Aurora repudiou a prática análoga à escravidão e disse que não sabia do fato. Além disso, informou que repassava R\$ 6,5 mil à empresa terceirizada por funcionário, “acrescidos de eventuais horas extras”, mais três refeições por dia.

Outra vinícola, a Família Salton, também lamentou as denúncias e repudiou atos que violam os direitos humanos. A empresa destacou que atendeu a exigência legal na contratação da terceirizada, mas reconheceu que não fiscalizou *in loco* as condições trabalhistas.

“A Salton trabalhará prontamente, não apenas para coibir novos acontecimentos, mas também para promover a conscientização das melhores práticas sociais e trabalhistas. Já nos colocamos à disposição das entidades públicas e representativas para colaborar com o processo”, escreveu a vinícola.

Quem também se manifestou foi o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves (CIC-BG). Na nota divulgada no dia 25 de fevereiro, a entidade relacionou o que chamou de “sistema assistencialista” a situações de trabalhos análogos à escravidão em vinícolas. O texto ressalta a falta de mão de obra e necessidade de investimentos em projetos.

“Situações como esta [de trabalho análogos à escravidão], infelizmente, estão também relacionadas a um problema que há muito tempo vem sendo enfatizado e trabalhado pelo CIC-BG e Poder Público local: a falta de mão de obra e a necessidade de investir em projetos e iniciativas que permitam minimizar este grande problema. Há uma larga parcela da população com plenas condições produtivas e que, mesmo assim, encontra-se inativa, sobrevivendo através de um sistema assistencialista que nada tem de salutar para a sociedade”, criticou a entidade.

(<http://www.band.uol.com.br/noticias/dezenas-de-baianos-resgatados-de-trabalho-escravo-em-vinícolas-no-rs-chegam-a-ba-16585632>). Acesso em: 01 mar. 2023.

o medo, a angústia e o ódio na sociedade. E, dessa forma, aferir os dividendos econômicos e eleitorais.

Por outro lado, a impressão é que agora essa parte da população, que não tem qualquer afeição ou afinidade com a Democracia, tem buscado se fazer representar politicamente, confundindo, propositalmente, o exercício da intolerância violenta e criminosa, com o exercício legítimo de direitos assegurados no regime democrático, como o de livre manifestação do pensamento e opinião. Afinal, nenhuma Democracia assegura a ninguém o direito de ofender, ameaçar, agredir ou exterminar outra pessoa.

A junção desses dois polos é o estopim que foi aceso. Uma espécie de “Caixa de Pandora” que parece ter sido aberta.

No Brasil, um país com uma jovem Democracia, ainda em consolidação e com uma história marcada por golpes de Estado, expressos ou disfarçados, e regimes autoritários, as ameaças que se apresentam são de toda sorte, todas essas novas formas, apontadas por diversos pesquisadores que se dedicaram a estudar a fundo o fenômeno, mas também ainda as antigas e clássicas, tão próprias da América Latina. Aparentemente, ainda presentes no imaginário popular e na pauta política.

Não emerge do texto da Constituição Federal de 1988 o direito fundamental de conspirar, agir ou atentar contra o regime democrático. Tampouco, existe um direito líquido e certo de reivindicar golpe de Estado, intervenção militar, subverter resultados de pleitos eleitorais, fechar órgãos constitucionais do Legislativo e do Judiciário ou coagir e ameaçar seus integrantes. Muito pelo contrário. Condutas atentatórias ao Estado Democrático de Direito configuram crimes, tipificados, via de regra, na Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, e em outras leis em vigor.

Portanto, não se pode considerar que tenha havido, em nenhum momento, nos fatos recentes, o legítimo exercício de Direitos Fundamentais, previstos constitucionalmente, no sentido da liberdade de manifestação, expressão ou opinião, próprios dos regimes democráticos e tolerantes.

Muito pelo contrário, o que se viu foi o exercício pleno da intolerância e do extremismo, a prática de crimes graves e o atentado violento ao Estado Democrático de Direito.

Por outro lado, aparentemente, a prática criminosa, permanente e continuada, promovida por pessoas que violaram a lei sistematicamente e conspiraram contra o regime democrático, por mais de dois meses impunemente, à luz do dia e ao vivo no noticiário, pelo menos, de certa forma e em certa medida, foi relativizada, confundida com a liberdade de manifestação, não tendo sido dada

a devida importância que merecia, dada a sua gravidade e periculosidade, até que resultasse concretamente em um atentado de cunho claramente terrorista, com uso de explosivo em um dos aeroportos de maior circulação do país e, finalmente, na invasão e depredação das sedes dos três poderes do Estado brasileiro, com prejuízos incalculáveis, materiais e imateriais. Cujas responsabilidades, comissivas e omissivas, encontram-se em fase de aferição.

Não se pode olvidar, como já demonstrado, que, da análise do texto constitucional, resta claro que, na configuração do atual sistema constitucional brasileiro, implementado pela Constituição Federal de 1988 e consagrador do Estado Democrático de Direito no Brasil, é o Ministério Público a instituição que foi incumbida expressamente da defesa do regime democrático, seus princípios e valores. Sendo essa a sua primordial missão, antecessora de qualquer outra e totalmente inafastável e preponderante.

Afinal, todas as demais atribuições incumbidas ao Ministério Público constitucionalmente, dependem da ambiência democrática. Uma vez que, não faz qualquer sentido se falar em legalidade, liberdade, igualdade ou qualquer dos Direitos Fundamentais ou dos princípios norteadores da Administração Pública, elencados no artigo 37 do texto magno, na ausência de Democracia.

A defesa da Democracia é, portanto, a mais importante das atribuições constitucionais do Ministério Público, cabendo a ele o protagonismo, sem nenhum temor, receio ou timidez, nessa atuação. Não lhe cabe, uma vez que inconstitucional, um papel menor, coadjuvante ou de expectador privilegiado da ação de outras instituições, sejam quais forem.

Assim, resta claro que não existe outra atribuição institucional do Ministério Público brasileiro que seja mais importante ou mais urgente do que a defesa da Democracia. Falhando nessa missão, terá falhado como instituição.

Do mesmo modo, o membro do Ministério Público brasileiro que não tiver essa consciência, não possui a noção exata do seu papel e da sua missão, e precisa urgentemente revisar o texto constitucional.

Estejamos, pois, atentos e atuantes.

Enfrentar e combater os grupos intolerantes, extremistas, neonazistas e neofascistas no Brasil, inclusive o discurso de ódio e as notícias falsas por eles disseminadas, a ameaçar o regime democrático, não é menos importante ou menos urgente do que combater as tradicionais formas de crime organizado em atuação no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Coleção Estado de Sítio. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, João Paulo Martins de. **“Deus, pátria, família”: os sentidos do fascismo brasileiro**. RUA - Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade. Universidade de Campinas – UNICAMP, nº 28-2, novembro/2022.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____ **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

EMPOLI, Giuliano Da. **Os Engenheiros do Caos**. São Paulo: Vestígio, 2020.

GASPARI, Elio. **A Ditadura Derrotada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

_____ **Temas fundamentais do Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

JELLINEK, Georg; JELLINEK, Walter. **Allgemeine Staatslehre**. 3. rd. Berlin/Heidelberg: Springer-Verlag, 1921.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **O Ministério Público na Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1989.

_____ **Regime jurídico do Ministério Público**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

POPPER, Karl R. **A Sociedade aberta e seus inimigos: o fascínio de Platão**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1974.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SAUWEN FILHO, João Francisco. **Ministério Público Brasileiro e o Estado Democrático de Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. Lisboa: Temas e Debates – Círculo de Leitores, 2015.

VILLA, Marco Antonio. **A história das constituições brasileiras**. São Paulo: Leya, 2011.